



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES DE CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES 2025.**
- 1.2. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executada pelo contratado.
- 1.3. O presente objeto foi baseado na conveniência, necessidade e oportunidade da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Executiva de Cultura, Esportes e Lazer, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outras manifestações e linguagens para atenderem à demanda das festividades de celebração do aniversário da cidade do Jaboatão dos Guararapes 2025.
- 2.2. A cidade de Jaboatão dos Guararapes, com seus 431 anos a serem celebrados em 4 de maio de 2025, configura-se como um marco histórico de relevância nacional, palco de eventos cruciais na formação da identidade pernambucana e brasileira. Esta data emblemática evoca a resiliência, a rica tapeçaria cultural e as profundas tradições que moldaram o povo jaboatonense.
- 2.3. Para honrar esta significativa efeméride com a solenidade que lhe é devida, torna-se imprescindível a concepção de uma programação comemorativa que esteja à altura da magnitude histórica, social e cultural que o município representa. As festividades alusivas ao aniversário da cidade transcendem a mera celebração; elas se constituem em um momento ímpar de reverência à memória coletiva, de exaltação do sentimento de pertencimento da população e de robustecimento da identidade que singulariza Jaboatão dos Guararapes.
- 2.4. A inserção de apresentações artísticas e culturais no cerne das comemorações do aniversário da cidade extrapola a dimensão do lazer e do entretenimento para a população. Ela representa uma política pública de valorização intrínseca da cultura local, um catalisador para o florescimento da produção artística em suas diversas categorias e linguagens, e um vetor de apoio fundamental aos profissionais que integram a dinâmica cadeia produtiva da economia criativa. A cultura, em sua natureza transversal, desempenha um papel basilar na promoção da cidadania plena, na fomentação da inclusão social e no impulso de um desenvolvimento econômico sustentável para o município.



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 2.5. Neste contexto, a contratação de artistas locais, talentos regionais ou nomes de reconhecimento nacional – cumpre a função vital de democratizar o acesso à cultura, oferecendo à população um evento gratuito, plural em suas manifestações, genuinamente acessível e dotado de elevada qualidade artística. A presença vibrante de atrações artísticas irradia benefícios que se estendem ao fomento do turismo cultural, injetando dinamismo na economia local através da geração de emprego e renda, tanto de forma direta quanto indireta, e ampliando significativamente a visibilidade do município nos cenários estadual e nacional.
- 2.6. É fundamental ressaltar que o planejamento desta programação foi meticulosamente elaborado com uma sensibilidade apurada para a diversidade de públicos que compõem o tecido social de Jaboatão dos Guararapes. A seleção de gêneros musicais e expressões culturais buscou contemplar a vasta gama de perfis de cidadãos, promovendo ativamente o respeito e a celebração da rica pluralidade cultural que enriquece o município.
- 2.7. Em suma, considerando a profundidade histórica da data, o impacto social e cultural multifacetado das ações planejadas e os benefícios tangíveis e intangíveis que serão legados à população, a realização de um evento comemorativo dos 431 anos de Jaboatão dos Guararapes, com a inclusão da contratação de artistas em todas as suas categorias e linguagens, encontra-se plenamente justificada como um investimento estratégico no bem-estar, na identidade e no futuro da cidade.

3. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor para a presente contratação do referido evento, destinado à realização dos shows artísticos, será o especificado na planilha constante do Anexo I deste Termo de Referência.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. **Garantia da Contratação:**
- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. **Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço:**
- 4.3.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
- 4.3.1.1 O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 74, II, da Lei 14.133/21.
- 4.4. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**
- 4.4.1. A contratação será feita de forma individualizadas, por artistas, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista contratado, que se apresentarão em dias e horários diferentes, não

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

sendo possível a divisão da unidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico diferente.

- 4.4.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação.
- 4.4.3. Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÕES DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 5.1. A seleção dos artistas e bandas será realizada com base nos critérios técnicos e na consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e a justificativa de preço praticado pelo artista encontram-se integralmente dispostas no Anexo II deste TR, de acordo com o art.74, II e 72, VI e VII da Lei nº 14.133.
- 5.2. Destaca-se:
- A escolha do artista ou banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública;
 - O artista ou banda é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica;
 - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos;
 - Quando representado diretamente ou por empresário exclusivo a empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos anexados aos autos, por serem exclusivos do artista.

6. ORÇAMENTO

- 6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município nas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício de 2025:

Órgão: 3.19

Unidade Orçamentária: 102

Função: 392

Programa: 2028

Ação P/A: 2141

Elemento: 339039

Fonte: 150000000000



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

8. RESCISÃO

- 8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - d) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - e) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - f) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 8.2. Por sua vez, a CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- a) Supressão, por parte da Administração, dos serviços que acarretarem a modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração pelos serviços ora contratados.
- 8.3. A extinção do contrato poderá ser:

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação de licitante pessoa física, serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Contrato de exclusividade artística ou representação, se for o caso;
- g) Prova da consagração do artista da opinião pública e/ou Release do Artista.

9.2. A **Habilitação de pessoa jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es) e/ou empresário individual;
- d) Certidão de Improbidade.

9.2.1. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada por meio da Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- f) Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, modelo anexo, assinado por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- d) Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;
- e) Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;
- f) Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.
- g) Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- h) Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;





PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- i) Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- j) Passar e testar som e iluminação em até 08 (oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;
- k) Respeitar a ordem sequencial da grade de programação;
- l) Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, translados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes;
- m) Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;
- n) Permitir a transmissão simultânea do show nos telões localizados nas laterais do palco;
- o) Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- b) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- e) Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salva-guarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;
- f) Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- g) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas deste contrato.
- h) Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- i) Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cercamentos:
§1º Entende-se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no dia da apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pela Secretaria Executiva de Cultura, Esportes e Lazer;
- 12.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 12.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 12.3.1. O pagamento será efetuado no dia, após a realização do evento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 12.4. Forma de pagamento:
- a) O pagamento será realizado através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
 - b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso;
 - c) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
 - d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução; Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;
- 12.5. A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Executiva de Cultura, Esportes e Lazer, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:
- a) Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
 - b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - c) Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13. AÇÕES ORIENTATIVAS DE GESTÃO DE CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.
- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 13.12.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.14.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).
- 13.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 13.17.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.19.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.20.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 13.21.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.22.Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- a) Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.
- b) Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

14. FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo FISCAL, sendo designado o servidor Jocimar Gonçalves da Silva, matrícula nº 409168922, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo, ao qual compete:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

14.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Os serviços constantes neste contrato terão como GESTOR o servidora Vitor André da Silva, matrícula nº 491039881, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Relatório de Análise de Riscos, e demais documentos que instruem o procedimento de contratação, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- f) Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- g) Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
- h) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
- i) Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
- j) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

16. PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.2. O fornecedor/prestador serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º). Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 16.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 16.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- 16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.11. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada.
- 16.12. As penalidades previstas no presente Termo de Referência e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
- 16.13. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Jaboatão dos Guararapes, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMO reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
- 16.14. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 16.15. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMO, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1. A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja também demonstrada. Para isso, a Secretaria Executiva de Cultura, Esportes e Lazer junta a documentação que comprova, inquestionavelmente, a consagração das atrações, pela opinião pública local, regional através de diversas citações de jornais de prestígio local, na região nordeste e do Brasil e, principalmente, atende plenamente a satisfação do objeto contratado.
- 17.2. Assim sendo, suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical. Além disso, demonstrado fica o respeito quanto às notícias constantes em programas de TV, além de divulgação em redes sociais e meios de comunicação que contam com respaldo e renome da opinião pública, exaltando os citados profissionais.
- 17.3. Destarte, considerando as especificidades artísticas das atrações contratadas, especialmente no que concerne a especialização rítmica, a qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artista, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

- 17.4. É imperioso ratificar, por oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.
- 17.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.
- 17.6. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.
- 17.7. Quaisquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizerem necessárias, deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Executiva de Cultura, Esportes e Lazer.
- 17.8. A inexigibilidade deverá estar disponível gratuitamente nos sítios oficiais.
- 17.9. A inexigibilidade será disponibilizada nos portais da Prefeitura Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.
- 17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, para dirimir as dúvidas referentes a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

Jaboatão dos Guararapes 30 de abril de 2025.

Rayanna Kelly Bezerra

Matrícula 409116172



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

ANEXO I -

PROPONENTE	CPF/CNPJ	ARTISTA/ATRAÇÃO	LOCAL	DATA	VALOR
WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273/0001-36	REBELDES DO SAMBA	CORTEJO - MONTE DOS GUARARAPES	03/05/2025	R\$ 10.000,00
WM PRODUÇÕES LTDA	11.224.273/0001-36	FLABELO DO AMOR	CORTEJO - MONTE DOS GUARARAPES	03/05/2025	R\$ 6.500,00
NACAO DO MARACATU AURORA AFRICANA	06.074.201/0001-10	NAÇÃO DO MARACATU AURORA AFRICANA	CORTEJO - MONTE DOS GUARARAPES	03/05/2025	R\$ 12.000,00
ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	51.737.756/0001- 59	NANDO RAMOS	POLO SHOW - MONTE DOS GUARARAPES	03/05/2025	R\$ 5.000,00
T.M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	41.256.317/0001-70	TOCHA	POLO SHOW - MONTE DOS GUARARAPES	03/05/2025	R\$ 60.000,00
THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	43.453.655/0001-28	TROIA	POLO SHOW - MONTE DOS GUARARAPES	03/05/2025	R\$ 50.000,00
BREGA INN FUNK LTDA	39.345.174/0001-21	DEDE A+ DE 1000	POLO SHOW - MONTE DOS GUARARAPES	03/05/2025	R\$ 25.000,00
A BARCA MALUKA PRODUCOES LTDA	11.040.942/0001-10	A BARCA MALUKA	POLO SHOW - MONTE DOS GUARARAPES	04/05/2025	R\$ 40.000,00
MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	14.731.957/0001-12	NOVINHO DA PARAÍBA	POLO SHOW - MONTE DOS GUARARAPES	04/05/2025	R\$ 60.000,00
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA	13.091.140/0001-64	DORGIVAL DANTAS	POLO SHOW - MONTE DOS GUARARAPES	04/05/2025	R\$ 200.000,00
M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	GEL E SEUS MANOS	POLO JABOATÃO - CENTRO	03/05/2025	R\$ 20.000,00
FK PRODUÇÕES LTDA	35.789.566/0001-29	DENISE LIMA	POLO JABOATÃO - CENTRO	03/05/2025	R\$ 60.000,00
RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA	35.442.671/0001-97	RAPHAELLA SANTOS	POLO JABOATÃO - CENTRO	04/05/2025	R\$ 250.000,00
FK PRODUÇÕES LTDA	35.789.566/0001-29	PIKAPE DE LUXO	POLO JABOATÃO - CENTRO	04/05/2025	R\$ 50.000,00
ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	51.737.756/0001- 59	SEDUTORA	POLO JABOATÃO - CENTRO	04/05/2025	R\$ 50.000,00
M J DE LEMOS FERREIRA	53.416.147/0001-23	LEO HALL	CLUBE DE SERVIDORES JABOATÃO	04/05/2025	R\$ 6.000,00

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 904.500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos reais).





PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CONSAGRAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

● **DEDE A+D1000**

André Luiz Silva do Nascimento mais conhecido como Dedé A+D1000. Natural de Jaboatão dos Guararapes, foi criado no bairro Marcos Freire, teve contato com a música aos 8 anos de idade com o tio que tocava diversos instrumentos. Dedé sempre gostou da música, sempre foi um menino eclético, uma pessoa que possui várias linhas de pensamentos e que seu gosto varia, não se restringe a apenas um determinado ritmo. Em 2020 Dedé se identificou com os ritmos batidão e bregafunk e conseguiu alcançar a marca de mais de 30 milhões de views no YouTube.

Hoje se acumula cerca de 60 mil ouvintes mensais em sua plataforma digital do Spotify e tem milhares de fãs e seguidores, sempre muito atuante nas redes sociais interagindo com seu público. Seus shows sempre cheios de brilhantismo e energia vem conquistando público por onde passa trazendo uma vibe surreal para os eventos.

Destaca-se que diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os artistas e as bandas musicais de renome regionais, a exemplo da DEDÉ A + DE MIL, são bastante conhecidos no município de Jaboatão dos Guararapes e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pela empresa exclusiva do artista, aqui representada pela empresa BREGA INN FUNK LTDA, inscrita no CNPJ: 39.345.174/0001-21, situada na AV Dois Rios, nº 1348, CEP: 51.230-000 neste ato representada por seu sócio, o Sr. Diego de Araújo Santiago, inscrito no CPF nº 094.088.894-79, residente na cidade de Recife. O preço praticado pela empresa exclusiva acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista. Dessa forma, destaca-se:

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 14/12/2024, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) NF 0008;
- Apresentação no dia 30/12/2024, realizado Município de João Pessoa/PB: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) NF 0015;
- Apresentação no dia 11/01/2025, realizado Município de Riacho do Bacamarte/PB: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) NF 0018;

● **RHAPHAELA SANTOS**



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Com intuito de criação de uma nova banda promissora que cativasse a todo público de Recife e região metropolitana, em especial a toda turma que curtisse a movimento do brega, eis que em 2011 através das idéias futuristas onde queriam algo inovador, uma banda a qual pudesse mesclar entre a turma jovem e o público de todas idades, atingindo assim toda massa que curte e faz o movimento do ritmo que é patrimônio histórico de Pernambuco, depois de muito almejo eis que surge e chega no mercado á Banda A Favorita.

Banda essa que já chegou causando dentro do cenário musical causando bastante impacto entre os seguidores do estilo, pois a banda inovou com todo seu estilo único de ser, em poder fazer com conteúdo bastante expressivo, letras que mantiveram a essência do brega pernambucano em que falem de amor e do cotidiano, sem assim perder a essência.

A frente da banda, a escolha foi unânime entre os sócios e empresários vindo a tornar Raphaela Santos, o grande nome que iria encabeçar esse projeto, cantora de uma indole magnifica que através de seu carisma e sua potência vocal, soube cativar e conquistar Inúmeras fãs e seguidores pra toda banda, isso incluindo não só do Estado de Pernambuco como também pessoas de todos os estados de nosso Brasil.

Juntamente de toda uma equipe que cuida de seu agenciamento musical e marketing a banda tem conseguidos voos inimagináveis, como desde a gravação de seu CD de 15 Anos como também a gravação de seu DVD em 2015, projeto audiovisual que rendeu ótimos frutos pra toda carreira da artista, desde a alta execução em streamings e visualizações em seu canal de um sucesso, intitulado SÓ DÁ TU que por sinal é versão da cantora BEBE REXHA, onde a mesma reconheceu a versão e gostou, sendo assim o vídeo bastante expressivo atingindo ótimos números de visualizações no YOUTUBE

Nos dias atuais a banda tem sido comparada a grandes nomes de nossa música, chegando a participar de grandiosos eventos e festivais, onde tem deixado sua marca registrada e sempre deixando um gostinho de quero mais no gosto de todo público telespectador que acompanha seus shows.

Hoje a banda conta mais de 7 anos de estrada chegando a atingir ótimos alcances desde a shows bastantes conhecidos por todo Brasil, como também com vários sucessos na boca da galera, tudo isso fruto de seu sucesso, sua perseverança e dedicação. Onde os projetos não param, os fãs aguardem pois em muito breve muitas novidades estão por vir.

Destaca-se que diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os artistas e as bandas musicais de renome regionais, a exemplo da RHAPHAELA SANTOS, são bastante conhecidos no município de Jaboatão dos Guararapes e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pela empresa exclusiva do artista, aqui representada pela empresa RAPHAELA



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.442.671/0001-97, situada na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, CEP:50.100-090 neste ato representada por seu sócio, o Sra. Katiane de Meirelles Maranhão, inscrito no CPF nº 932.126.314-49, residente na cidade de Recife. O preço praticado pela empresa exclusiva acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista. Dessa forma, destaca-se:

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 08/02/2025, realizado Município de Recife/PE: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) NF 0004;
- Apresentação no dia 25/01/2025, realizado Município de Camocim de São Félix/PE: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) NF 0010;
- Apresentação no dia 02/02/2025, realizado Município de Barra de Guabiraba/PE: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) NF 0312;

● **REBELDES DO SAMBA**

Destaca-se que diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os artistas e as bandas musicais de renome regionais, a exemplo de REBELDES DO SAMBA, são bastante conhecidos no município de Jaboatão dos Guararapes e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pela empresa exclusiva do artista, aqui representada pela empresa W.M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.224.273/0001-36, situada na 2TV Bela Vista, nº 18, CEP:54.100-031 neste ato representada por seu sócio, o Sr. Walter Araújo Ferreira, inscrito no CPF nº 962.975.734-68, residente na cidade de Jaboatão dos Guararapes. O preço praticado pela empresa exclusiva acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista. Dessa forma, destaca-se:

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 29/06/2024, realizado Município de Canhotinho/PE: R\$ 20.000,00(vinte mil reais) NF 586;
- Apresentação no dia 04/03/2025, realizado Município de Bezerros/PE: R\$ 11.000,00(once mil reais) NF 808;



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

● **A BARCA MALUKA**

A Banda A Barca Maluka, traz no currículo passagens com bastante sucesso em grandes eventos como:

Carnaval, no palco das maiores cidades pernambucanas como: Recife, Salgueiro, Belém de S. Francisco, Paudalho, Timbaúba, S. José da Coroa Grande, Bezerros, Jaboatão, Cabo, Sertânia, Arcoverde, Trindade, Abreu e Lima, Igarassu, entre outras. Ainda João Pessoa, Bacabal-MA, Juazeiro-BA. Festejos juninos, páscoa, natalinos em cidades como: Gravata, Caruaru, Bezerros, Abreu e Lima, Ipojuca, Pesqueira, Igarassu Vitória de Santo Antão e outras. Carnavais fora-de-época e blocos como o PE Folia na Orla de Piedade /PE. Corrida da Galinha em São Bento do Una/PE, Bloco Pinoca Doce um Bacabal-Maranhão, Pangufolia em Bezerros /PE Alafolia em Alagoinhas-BA, Bloco Pimentinha em Juazeiro/BA Bloco Muriçoquinhas em João Pessoa, BLOCO PINTO DA HADRUGADA IVERSÃO INFANTIL DO GALO DA MADRUGADA EM RECIFE/PE e outros. Diversos eventos no Mirabilandia, Chevrolet Hell, Exposição de animats de Recife, Filportinho e Fliporto, confraternização de várias empresas. Festas de emancipação e festejos de rua de várias cidades. Fenekids Evento Cidade da Criança em Iguatu-CE, Clube Português do Recife evento do IMIP.

Destaca-se que diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os artistas e as bandas musicais de renome regionais, a exemplo da Barca Maluka, são bastante conhecidos no município de Jaboatão dos Guararapes e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pela empresa exclusiva do artista, aqui representada pela empresa A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.040.942/0001-10, situada na Rua Álvaro da Costa Pereira, nº 198, CEP:54.460-255 neste ato representada por seu sócio, o Sr. Leonardo Severino de Arruda, inscrito no CPF nº 891.773.124-49, residente na cidade de Recife. O preço praticado pela empresa exclusiva acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista. Dessa forma, destaca-se:

Dentre a documentação acostada, relato estas:

-Apresentação no dia 08/04/2025, realizado Município de Ipojuca/PE: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) NF 221;

-Apresentação no dia 11/03/2025, realizado Município de Olinda/PE: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) NF 205;



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

-Apresentação no dia 11/03/2025, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) NF 204;

● **FLABELO DO AMOR**

O Carnaval do município de Paudalho está oficialmente iniciado. Diferente de anos anteriores, a cidade deu um começo antecipado aos festejos, com a realização da Apoteose de Abertura. O evento ocorreu nesta sexta-feira (17), com Encontro de Blocos Líricos e apresentações musicais, em uma celebração da cultura e tradição da Festa de Momo.

A concentração dos Blocos Líricos se deu na Praça Joaquim Nabuco, também conhecida como Praça do Rosário, às 20h. Os Blocos paudalhenses Som de Serenata, Amantes do Luar e Magia Lírica, o Bloco Princesas e Príncipes do Serviço de Convivência da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, o Bloco Eu Quero Mais de Olinda e Flabelo do Amor de Jaboatão dos Guararapes saíram desfilando pelas principais ruas do centro da cidade, até chegarem em frente ao palco do Polo Cultural, na Praça Pedro Coutinho, onde os porta-estandartes de cada grupo se reverenciaram em um gesto de respeito e de união. “Nós preparamos uma festa linda com muita atração cultural, agremiações, shows, programação infantil e muito mais. Entretanto, no início homenageamos o tradicional Carnaval. Feliz demais em dizer que aqui em Paudalho temos a maior Festa de Momo do interior de Pernambuco”, destacou o prefeito Marcelo Gouveia.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

-Apresentação no dia 02/03/2025, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) NF 803;

-Apresentação no dia 04/05/2024, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) NE 2431;

-Apresentação no dia 15/03/2025, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) NF 1736.

● **NAÇÃO MARACATU AURORA AFRICANA**

A Nação do Maracatu Aurora Africana foi fundada em 08 de Agosto de 2001 em Jaboatão dos Guararapes - PE por membros do grupo de dança “Form & Art Balé de Cultura Popular do Jaboatão”. Depois da experiência de criar uma agremiação de frevo e competir em concursos carnavalescos, os dançarinos decidiram criar um maracatu nação, já que todos adoravam o ritmo e a magia dessa deslumbrante manifestação cultural afro-brasileira. Além disso, antes do Aurora Africana, não existia nenhuma maracatu nação com fundamentos religiosos registrado oficialmente em Jaboatão dos Guararapes.



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Apesar de sua fundação ser em 2001, a Nação Aurora Africana só começou a desfilar no carnaval oficialmente em 2003. Antes disso eles passaram quase dois anos arrecadando recursos para comprar os materiais para confeccionar fantasias, adereços e instrumentos musicais.

Tais recursos foram obtidos graças às parcerias com instituições como a Secretaria de Cultura de Jaboatão dos Guararapes. Naquele ano o grupo não tinha sede, então os instrumentos e fantasias eram guardados na Escola Estadual Rodolfo Aureliano local em que eram realizados ensaios do Form & Art e início da Nação. Em seu primeiro desfile oficial, a Nação do Maracatu Aurora Africana enfrentou uma grande chuva “tempestade”, o que foi interpretado pelos seus membros como uma benção de Iansã, que também é um dos orixás protetor do grupo.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 04/03/2025, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 12.028,50 (doze mil e vinte oito reais e cinquenta centavos) NF 519;
- Apresentação no dia 09/11/2024, realizado Município de Recife/PE: R\$ 12.028,50 (doze mil e vinte oito reais e cinquenta centavos) NF 499;
- Apresentação no dia 27/02/2025, realizado Município de Recife/PE: R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais) NF 516;

● **NANDO RAMOS**

Nando Ramos fez um curso e se especializou como DJ, em 2011. O Curso da Leiaut, ajudou o artista a ter experiências na época como DJ de Eletrônica, esteve nas noites cariocas e se encantou com o Funk, e passou a ser DJ de funk também, onde por muito tempo, tocou nas melhores boates do Recife, como NOX, IGUANA, THE PUB, FASHION, DOWNTON. E ficou conhecido pelo espetáculo que leva até hoje aos palcos.

E foi em 2013 com a dupla Sheldon e Boco que Nando foi convidado pra compor o trio, o elenco tocando com o Sheldon, foi aí que estourou e passou a ser DJ de Sheldon (do brega funk), cando assim conhecido em Pernambuco e partes do Nordeste. Trabalhou com o Sheldon durante 2 anos e foi o ápice. Rodaram todo o Pernambuco e alguns estados vizinhos.

Em 2016, Nando Ramos voltou para o projeto como DJ em carreira solo, se apresentou em Fernando de Noronha, Belo Horizonte, João Pessoa, Natal e alguns outros estados e cidades. Até que em 2017 foi convidado para ser o DJ do Espaço Aberto no Recife e trabalhou de 2017 até 2020 na pandemia, sendo convidado logo em seguida para fazer parte da casa de show Lounge Music em Piedade, aonde está até os dias atuais. seja em festivais, clubes ou eventos exclusivos, DJ Nando Ramos segue inovando e levando sua identidade sonora para novos públicos.



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 21/04/2025, realizado Município de Pitimbu/PB: R\$ 5.000,00(cinco mil reais) NF 218;
- Apresentação no dia 19/04/2025, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 5.000,00(cinco mil reais) NF 219;
- Apresentação no dia 01/05/2025, realizado Município de João Pessoa/PB: R\$ 5.000,00(cinco mil reais) NF 220;

● **TOCHA**

Tocha é cantor, compositor e músico do ritmo pernambucano Brega Romântico e Brega Funk, tem mais de dez anos de carreira, e é bem conhecido por suas composições e suas músicas dançantes e bem românticas. O cantor acumula fãs por onde passa com seu estilo e humildade.

Em 2022 o artista lançou seu maior projeto com público AO VIVO, gravado em Recife, o DVD a Lenda Viva, que resgata músicas antigas de sucesso do Tocha e muitas novidades também. O DVD já acumula mais de 68 milhões de visualizações no canal oficial do artista no Youtube.

Os Vídeos do Tocha em seu Canal Oficial no Youtube somam mais de 306 milhões de visualizações. O artista acumula mais de 194 mil ouvintes mensais no Spotify, mais de 620 mil inscritos no Youtube e mais de 365 mil seguidores em seu Instagram. Já gravou com grandes nomes da música, como Marcia Felipe, Dadá Boladão, Banda Sentimentos, Raphaela Santos, Sheldon, Grazi Almeida e outros.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 08/02/2025, realizado Município de Maragogi/AL: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) NF 036;
- Apresentação no dia 03/03/2025, realizado Município de São Joaquim do Monte/PE: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) NF 045;
- Apresentação no dia 18/01/2025, realizado Município de João Pessoa/PB: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) NF 035;

● **TROIA**

Troinha é um artista Pernambucano com mais de 15 anos de carreira. O cantor foi um dos responsáveis por expandir para todo o Brasil esse movimento cultural que é autenticamente de Pernambuco, mais precisamente da periferia do Recife.

É o dono de sucessos como " FLEXIONA, PODE BALANÇAR, TIRO DE BUMBUM, entre outros hits que conquistaram uma legião de fãs do trabalho de Troinha. Essa versatilidade do cantor, o aproximou para



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

grandes parcerias como com a cantora Márcia Fellipe na música “VAI DESCENDO” e outros interpretados em shows e repertórios como o do cantor Wesley Safadão.

O artista já se apresentou em eventos como Olinda Beer em 2017 que é considerada a maior prévia carnavalesca privada do Brasil e festivais renomados como o Coquetel Molotov em 2018 e o Rec beat em 2021, quebrando as barreiras do preconceito e abrindo portas para outros nomes do brega. O cantor já realizou turnês em todo o nordeste e em São Paulo. O show é dançante e o repertório animado para que o público possa se divertir e dançar ao som de Troinha. Vale a pena levar para sua cidade.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 05/05/2024, realizado Município de Belém de Maria/PE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) NF 532;
- Apresentação no dia 03/03/2025, realizado Município de Camocim de São Félix/PE: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) NF 787;
- Apresentação no dia 28/06/2024, realizado Município de Sirinhaém/PE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) NF 628;

● **NOVINHO DA PARAÍBA**

Novinho da Paraíba nasceu em 13 de junho de 1959, no sítio Riacho, zona rural de Monteiro (PB). Desde os cinco anos, destacou-se como autodidata no canto e no toque de sanfona, instrumento que chegara à sua família graças ao padrinho, que o presenteou após surpreender-se com o talento do menino. Cresceu alimentando-se da culinária típica nordestina — cuscuz, macaxeira, rapadura, carne de bode, galinha de capoeira e frutas regionais — hábitos que mantém até hoje, onde quer que esteja.

Durante a infância, estudou no Grupo Escolar Rafael de Meneses, sob o olhar atento da professora D. Lúcia, que percebeu sua dedicação e inteligência. Ao regressar da escola, muitas vezes nem chegava a almoçar, preferindo subir ao terraço de sua casa de taipa para praticar o “harmônico” escondido dos pais. Além da música, dividia seu tempo ajudando o pai na roça, garantindo o sustento da família com a colheita de produtos vendidos na feira.

Nas feiras de Monteiro, Novinho da Paraíba se encantava com os Trios Regionais Nordestinos que animavam o ambiente ao som da sanfona, zabumba e triângulo, sem qualquer sonorização elétrica. Era ali, entre barracas de sarapatel, guisado de bode, cachaça e tira-gostos, que ele absorvia e vivia o verdadeiro espírito do forró — xote, baião, xaxado e aboio — em noites de poeira, suor e alegria. Aqueles festejos, em que o povo dançava colado e celebrava a cultura nordestina, moldaram o forrozeiro que ele se tornaria.



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 23/06/2024, realizado Município de Limoeiro/PE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) NF 948;
- Apresentação no dia 29/06/2024, realizado Município de Tecaimbó/PE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) NF 938;
- Apresentação no dia 22/06/2024, realizado Município de São Joaquim do Monte/PE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) NF 923;

● **DORGIVAL DANTAS**

Dorgival Dantas, apelidado de “O Poeta” por transformar suas composições em verdadeiras declarações de amor, iniciou sua trajetória musical aos 14 anos, guiado pelas influências do pai sanfoneiro, Cícero Dantas. Ainda na adolescência, demonstrou versatilidade ao aprender teclado e acordeon, acompanhando artistas locais em Natal, onde se fixou antes de completar 21 anos. Em 1997, já com experiência como integrante da banda Show Terríveis, transferiu-se para Fortaleza, no Ceará, e rapidamente conquistou espaço como músico e diretor musical no famoso Pirata Bar, colaborando com nomes como Sirano e Sirino e produzindo bandas de forró como a Brasas do Forró.

O talento de Dorgival como compositor e produtor logo se refletiu em grandes marcos de sua carreira. Em 2005, sua canção “Coração”, na voz do Rapazolla, foi eleita música do Carnaval de Salvador pelo Troféu Bahia Folia. No ano seguinte, lançou o CD “O Homem do Coração” pela Universal Music, reunindo sucessos que já estouravam nas vozes de Aviões do Forró e Rapazolla. Seguiram-se os álbuns “Primeiro Passo” (2007), a turnê nacional, o duplo “Quanto Custa” (2011) e “Sanfona e Voz” (2012), todos consolidando sua reputação como um dos principais nomes do forró contemporâneo.

Em 2014, registrou ao vivo o CD/DVD “Simplesmente Dorgival Dantas” na Siará Hall, em Fortaleza, com participações de Bell Marques, Cesar Menotti & Fabiano, Jorge & Mateus, Anitta e seu próprio filho, Cícero Dantas. Suas composições foram regravadas por artistas e trilharam novelas da Globo, como “Você Não Vale Nada” em Caminho das Índias e “Pode Chorar” em Araguaia. Em 2017, levou o forró à Europa em sua primeira turnê internacional, e em 2018 lançou o DVD “Minha Música, Nossa História” em Salvador, reunindo 19 hits e convidados como Gabriel Diniz, Gustavo Lima e Elba Ramalho. Mesmo com agenda intensa, Dorgival mantém forte presença digital, compartilhando semanalmente novas interpretações em seu canal no YouTube e redes sociais.

Dentre a documentação acostada, relato estas:



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- Apresentação no dia 01/01/2025, realizado Município de Jaguaribara/CE: R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) NF 1240;
- Apresentação no dia 11/01/2025, realizado Município de Maceio/AL: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) NF 1254;
- Apresentação no dia 30/04/2025, realizado Município de Fortaleza/CE: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) NF 1255;

● **GEL E SEUS MANOS**

Banda de forró formada no ano 2000 B na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, pelos músicos e irmãos: Gel do Acordeon, Gilson Monteiro, Geibinho Lobão e George Monteiro.

Os quatro irmãos aprenderam a tocar instrumentos musicais ainda na infância, dom herdado do pai Simão do Acordeon (conhecido como Simão Mão Boba).

A carreira musical dos irmãos começou muito cedo, quando ainda muito jovens já subiam nos palcos acompanhando o pai nas noites a fora.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 22/06/2024, realizado no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) NF 596;
- Apresentação no dia 29/06/2024, realizado Município de Canhotinho/PE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) NF 586;
- Apresentação no dia 30/03/2025, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) NF 054;

● **DENISE LIMA**

Dona de uma voz potente e sobretudo, inconfundível. Denise Lima é natural de Belém do Pará e possui 14 anos de carreira bem aproveitados no meio musical. Aos 14 anos deu início a sua trajetória através do ritmo brega e suas vertentes, como: tecno melody, batidão, calypso, dentre outros gêneros característicos de sua região. Denise inicialmente foi vocalista da Banda Gênese, onde passou 02 anos, banda esta que revelou grandes talentos paraenses, dentre eles, Chimbinha, guitarrista da Banda Cabaré do Brega.

Daf em diante, Denise não parou mais de cantar, passou pela Banda Carimbolada, que foi da vocalista Joelma Mendes, também teve passagem pelas bandas: Os Brothers, Banda Halley, fez participação com grandes nomes da música paraense como: Wanderley Andrade e Edilson Moreno, formou a Banda Eletro Batidão, onde ganhou projeção nacional gravando o Dvd Tecno Melody Brasil através da gravadora Som



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Livre, seu último trabalho foi pela Banda da Loirinha, onde passou 4 anos cantando os ritmos: forró e calypso.

Em 2016 iniciou seu projeto solo, intitulado: Denise Lima & Meu Forrozão Hoje Denise retorna ao meio que a consagrou na música, O brega paraense, com o projeto Denise - Clássicos do Brega que teve sua primeira edição em formato Live Show transmitido para todo o Brasil

Visando inovar e criar uma conexão cada vez mais forte entre o Pará e Pernambuco, os estados onde o brega é predominante, Denise junto com produtor Mau Mix decidiram unir a batida frenética do Batidão paraense junto com os samples e loops do Brega Funk pernambucano, criando o "Batidão Diferente" uma nova forma de fazer brega, um modelo totalmente atual e visionário, porém, mantendo a essência do brega que une os dois estados.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

-Apresentação no dia 22/07/2024, realizado Município de Messias/AL: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) NF 895;

-Apresentação no dia 05/08/2024, realizado Município de Recife/PE: R\$ 90.000,00(noventa mil reais) NF 897;

-Apresentação no dia 24/07/2024, realizado Município de Macaíba/RN: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) NF 898;

● **PIKAPE DE LUXO**

Impulsionada pela experiência e pegada de seus músicos, a PIKAPE DE LUXO iniciou seus trabalhos no começo dos anos 2000 e rapidamente conquistou as principais casas de shows e capitais do nordeste, entre outros.

A Pikape de Luxo conta com a potencia Vocal do VITOR MELLO e do carisma e voz eletrizante da Priscila Mel, a pegada firme do forro da Pikape de Luxo é inconfundível.

A Banda traz um repertório forte e que transita com segurança entre as principais vertentes do Forró nordestino, além de trazer para pegada da Pikape outros estilos como sertanejo, pop, entre outros.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

-Apresentação no dia 22/02/2025, realizado Município de Olinda/PE: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) NF 946;



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- Apresentação no dia 02/03/2025, realizado Município de Recife/PE: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) NF 958;
- Apresentação no dia 28/06/2024, realizado Município de Barra de Recife/PE: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) NF 880;

● **SEDUTORA**

Tudo começou há 05 anos atrás, quando o empresário Jozart resolveu investir na área de entretenimentos e surgiu a Banda Sedutora. As vocalistas Eduarda Alves, Valquiria Santana, Andresa Almeida e Juliana Silva que vem agradando a todos com o seu brega romântica e sucessos que estão na boca do povo entre eles: "Bateu a química", "No dia do seu casamento", "Você mente", "Saudade idiota", músicas essas regravadas por várias bandas de forró de todo o Brasil e as mais executadas nas rádios. A agenda da sedutora é sempre lotada de shows, comandada por quatro mulheres, o quarteto de breganejo mais feminino do Recife chega a fazer semanalmente até 12 apresentações. No início, tudo era difícil, mas aos poucos e com persistência começaram a surgir os primeiros convites para shows. Em dezembro de 2013 veio à explosão com a música "BATEU A QUÍMICA" interpretada pela vocalista Eduarda Alves. Logo as meninas ganharam a identificação do público em suas letras fáceis e melodia romântica, começaram assim a receber o carinho das pessoas, o que foi significativo para dar início a uma série de outros sucessos que já surgem e continuam a conquistar à todos.

Em setembro/2014 a Banda Sedutora gravou o seu primeiro DVD no Clube Português do Recife, uma super estrutura de iluminação e efeitos especiais marcaram a gravação do primeiro registro audiovisual da mais feminina do Brasil. No DVD participações especiais da Banda Lapada e da Banda Dengosa.

Em outubro/2015 a Banda Sedutora gravou seu segundo DVD novamente no Clube Português do Recife, uma mega estrutura de iluminação e efeitos especiais. No segundo DVD contaram com a participações mais que especial das bandas: Lapada, Musa e Torpedo.

O tempo é curto para essas garotas que tem entre 18 e 22 anos, os shows estão sempre lotados e por onde passam arrastam uma legião de fãs. A Banda Sedutora está numa fase boa da carreira e vem conquistando um público de todas as idades. Em Recife e chegando aos estados do nordeste entre eles Paraíba, Rio Grande do Norte, Fortaleza, Sergipe, Alagoas e Bahia, as músicas e o repertório da sedutora fazem como que a banda ganhe popularidade, esse que tem sido um dos fatores essenciais para essas conquistas. Um verdadeiro espetáculo para aqueles que curtem um breganejo romântico, forró e arrocha de qualidade. No palco músicos, produção e uma estrutura completa de som e iluminação.

Dentre a documentação acostada, relato estas:



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

- Apresentação no dia 26/10/2024, realizado Município de Belém de Maria/PE: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) NF 106;
- Apresentação no dia 20/01/2025, realizado Município de Belém de Maria/PE: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) NF 136;
- Apresentação no dia 20/01/2025, realizado Município de Água Preta/PE: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) NF 135;

● **LEO HALL**

Leonardo Albuquerque da Silva, nome artístico (Leo Hall) começou sua história na música as 15 de idade vindo do bairro de cavaleiro em Jaboatão dos Guararapes, uma brincadeira de criança torna-se realidade.

Foi assim que surgiu o cantor Léo Hall, um jovem de 38 anos que apesar de não ter um reconhecimento de nível nacional, já participou de grandes eventos e várias bandas no estado de pernambuco com uma vasta experiência em produção artística, Leo Hall também já trabalhou como road, produtor artístico, back vocal, produtor musical e ate mesmo carregador de instrumentos hoje vem mostrar a todos que com experiências anteriores e com uma equipe altamente profissional, vem com tudo no seu maior projeto o projeto "Leo Hall" onde mistura todos os ritmos e faz um show totalmente diferenciado para todos os gostos e públicos. prepare-se para uma emocionante história.

Léo vem fazendo sucesso por onde passar, tanto no Carnaval como no São João, sempre mostrando o que há de melhor da nossa cultura pernambucana.

Dentre a documentação acostada, relato estas:

- Apresentação no dia 14/06/2024, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) NE 3144;
- Apresentação no dia 21/06/2024, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) NE 3268;
- Apresentação no dia 24/06/2024, realizado Município de Jaboatão dos Guararapes/PE: R\$ 6.000,00(seis mil reais) NE 3314;



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570